

## **DECRETO Nº 3.182/2011**

**"ALTERA TABELA DE VALORES DE  
DIÁRIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS".**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo  
Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º - O Anexo I, do Regulamento para  
Concessão de Diárias**, aprovado pelo **Decreto Municipal Nº 2.955/2009**,  
passa a vigorar com a redação e valores do **Anexo Único** deste Decreto.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO  
MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**



**Antonio Cavalcante**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO III Nº 442  
12 DE agosto DE 2011

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 3.182/2011**

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

**VALORES EXPRESSOS UFERMS E R\$**

| CATEGORIA<br>FUNCIONAL | OUTROS MUNICÍPIOS |        | CAPITAL DO<br>ESTADO | OUTRAS<br>CAPITAIS | DISTRITO<br>FEDERAL |
|------------------------|-------------------|--------|----------------------|--------------------|---------------------|
|                        | *UFERMS           | R\$    |                      |                    |                     |
| PREFEITO MUNICIPAL     | 25                | 397,25 | 496,56               | 595,87             | 794,50              |
| VICE-PREFEITO          | 20                | 317,80 | 397,25               | 476,70             | 635,60              |
| DAS-1 e TNS            | 12                | 190,68 | 238,35               | 286,02             | 381,36              |
| DAS-2                  | 10                | 158,90 | 198,62               | 238,35             | 317,80              |
| DAS-3 A DAS-7          | 7                 | 111,23 | 139,03               | 166,84             | 222,46              |
| DEMAIS CATEGORIAS      | 5                 | 79,45  | 99,31                | 119,17             | 158,90              |

- Valor da UFERMS R\$ 15,89 - Resolução SEFAZ/MS Nº 2.339/2011
- Acréscimos:
  - a) Capital do Estado 25%;
  - b) Outras Capitais 50%;
  - c) Distrito Federal 100%.



# Diário Oficial

ANO III - Nº 442

**Orgão de divulgação oficial do município**

Sexta feira, 12 de Agosto de 2011

**Mundo Novo MS**

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E  
CAPACITACAO LTDA

EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
EPP:06308429000127  
DN: c=BR, st=MS, o=DOURADOS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ AS,  
ou=Autorizado por Comissão Certificadora Digital, cn=MM  
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127  
Date: 2011.08.12 15:17:58 -04'00'

## DECRETO

### DECRETO Nº 3.182/2011

**"ALTERA TABELA DE VALORES DE  
DIÁRIAS E DA PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo  
Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I, do Regulamento para  
Concessão de Diárias, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 2.955/2009,  
passa a vigorar com a redação e valores do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO  
MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL.

## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 3.182/2011

### TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

| CATEGORIA<br>FUNCIONAL | OUTROS MUNICÍPIOS |        | CAPITAL DO<br>ESTADO |        | DISTRITO<br>FEDERAL |
|------------------------|-------------------|--------|----------------------|--------|---------------------|
|                        | *UFERS            | R\$    | *UFERS               | R\$    |                     |
| PREFEITO MUNICIPAL     | 25                | 397,25 | 496,56               | 595,87 | 794,50              |
| VICE-PREFEITO          | 20                | 317,80 | 397,25               | 476,70 | 635,60              |
| DAS-1 e TNS            | 12                | 190,68 | 238,35               | 286,02 | 381,36              |
| DAS-2                  | 10                | 158,90 | 198,62               | 238,35 | 317,80              |
| DAS-3 A DAS-7          | 7                 | 111,23 | 139,03               | 166,84 | 222,46              |
| DEMAIS CATEGORIAS      | 5                 | 79,45  | 99,31                | 119,17 | 158,90              |

\* Valor da UFERS R\$ 15,89 - Resolução SEFAZ/MS nº 2.339/2011

• Acréscimos:

- a) Capital do Estado 25%;
- b) Outras Capitais 50%;
- c) Distrito Federal 100%.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Número: 014/11  
Cedente: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS  
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS - APAE  
CGC/MF.: 03.470.788/0001-98  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Decreto nº 1650/98  
Objeto: transferência de recursos a fim de promover assistência  
às crianças com necessidades especiais,  
fornecendo-lhes recreação, alimentação, assistência  
à saúde e atendimento psicossocial.  
Valor: oriundos de recursos próprios do Município e de  
transferências do Estado de Mato Grosso do Sul, via o  
Programa de Serviço de Ação Continuada - SAC.

Dotação Orçamentária: Subvenção Social - 3.3.50.43  
Data da Assinatura: 07 de abril de 2011  
Vigência: 07 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011  
Assinam: Antonio Cavalcante  
Prefeito Municipal - CPF nº 011.873.843-68  
José Genésio da Silva  
Presidente da Entidade - CPF nº 334.688.939-49

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Número: 015/11  
Cedente: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS  
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS - APAE  
CGC/MF.: 03.470.788/0001-98  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Decreto nº 1650/98  
Objeto: transferência de recursos a fim de promover assistência  
às crianças com necessidades especiais,  
fornecendo-lhes recreação, alimentação, assistência  
à saúde e atendimento psicossocial.  
Valor: oriundos de recursos das transferências do União,  
pelo Ministério da Assistência Social, via o Programa  
de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência  
(PPD) - Piso Básico de Transição, do Governo  
Federal.

Dotação Orçamentária: Subvenção Social - 3.3.50.43  
Data da Assinatura: 07 de abril de 2011  
Vigência: 07 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011  
Assinam: Antonio Cavalcante  
Prefeito Municipal - CPF nº 011.873.843-68  
José Genésio da Silva  
Presidente da Entidade - CPF nº 334.688.939-49

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Número: 016/11  
Cedente: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS  
Conveniente: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MUNDO NOVO  
CGC/MF.: 03.450.046/0001-09  
Amparo Legal: Lei 8.666/93  
Objeto: o objetivo do presente Convênio é prestar  
assistência na defesa dos interesses dos  
trabalhadores rurais de Mundo Novo, mediante  
desenvolvimento de ações adequadas ao alcance do  
objetivo, coordenadas pelo CONVENETE  
OUTORGADO e parcialmente financiadas pelo  
CONVENETE OUTORGANTE.  
Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)  
 Dotação Orçamentária: Contribuições - código 3.3.50.41  
Data da Assinatura: 07 de abril de 2011  
Vigência: 07 de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011  
Assinam: Antonio Cavalcante  
Prefeito Municipal - CPF nº 011.873.843-68  
Paulo Pimentel  
Presidente da Entidade - CPF nº 211.172.979-67

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Número: 017/11  
Cedente: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS  
Conveniente: CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -  
CACA  
CGC/MF.: 03.836.723/0001-13  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Decreto nº 1650/98  
Objeto: transferência de recursos a fim de propiciar às crianças  
e adolescentes, alimentação, cuidados gerais e o  
encaminhamento aos órgãos responsáveis para  
atendimento clínico, odontológico, cultural, e  
educacional.  
Valor: R\$ 13.442,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e  
dois reais).  
 Dotação Orçamentária: Subvenção Social - 3.3.50.43  
Data da Assinatura: 31 de maio de 2011  
Vigência: 31 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011  
Assinam: Antonio Cavalcante  
Prefeito Municipal - CPF nº 011.873.843-68  
Vanessa Aparecida de Souza Mala  
Presidente da Entidade - CPF nº 698.872.921-68